

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME

Gestores da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias Larangeira, Maria Aparecida Fornari Destro, Aldenisio Aparecido Pires, Felipe Tadeu de Godoi, Rosa Maria Moris, Camila Fornari e Silva e Bernadete Barrios Camargo

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG n.º: 4.359.137-1 e CPF n.º: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: João Henrique Ramalho - ME

Endereço: Rua Major Joaquim de Souza, 75, Centro, Lindoia/SP – CEP: 13950-

000

CNPJ: 05.138.389/0001-50

Representante Legal: João Henrique Ramalho

CPF: 283.548.328-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de escritório em geral:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	8,00	SE	AGENDA ANO 2020	KAZ	R\$ 12,10000	R\$ 96,80
3	1,00	UN	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ	SOUZA	R\$ 6,00000	R\$ 6,00
5	30,00	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO DE BOA QUALIDADE; LAMINA DE AÇO TEMPERADO; DEPOSITO COLETOR TRANSLUCIDO.	LEO LEO	R\$ 0,70000	R\$ 21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

6	49,00	UN	APONTADOR PARA LÁPIS	LEO LEO	R\$ 0,19000	R\$ 9,31
7	59,00	PT	BLOCO ADESIVO (POST-IT) BLOCO ADESIVO ESTILO POST-IT, FORMATO 38 MM X 50 MM - PCT COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA - DIVERSAS CORES	KAZ	R\$ 3,25000	R\$ 191,75
8	60,00	UN	BORRACHA BRANCA MACIA DE BOA QUALIDADE; EM BORRACHA NATURAL; 20,7G; COR BRANCA; NÃO BORRA O GRAFITE NA HORA DE APAGAR.	LEO LEO	R\$ 0,39000	R\$ 23,40
10	10,00	UN	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS TAMANHO A4; CAPA DURA; 100 FOLHAS.	TILIBRA	R\$ 7,62000	R\$ 76,20
11	3,00	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 3,77000	R\$ 11,31
12	43,00	UN	CADERNO GRANDE DE BROCHURA CAPA DURA 100 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 5,05000	R\$ 217,15
13	13,00	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 OU 50 FOLHAS C/ MARGEM	JANDAIA	R\$ 2,22000	R\$ 28,86
14	10,00	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA EM ARAME COM 100 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 4,20000	R\$ 42,00
16	52,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	BIC	R\$ 36,24000	R\$ 1.884,48
17	23,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO	BIC	R\$ 36,24000	R\$ 833,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº _____

Visto _____

			NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.			
18	25,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFRAXANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	BIC	R\$ 36,24000	R\$ 906,00
20	30,00	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX. COM 12 UN CX. COM 12 UN - CANETA MARCA TEXTO AMARELO COM 12 UNID. CADA UMA , PONTA CHANFRADA COM TINTA A BASE DE AGUA	MASTER	R\$ 8,84000	R\$ 265,20
21	2,00	CX	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX. COM 12 UN	MASTER	R\$ 9,36000	R\$ 18,72
22	10,00	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CX. COM 12 UN	MASTER	R\$ 9,36000	R\$ 93,60
23	8,00	CX	CANETA MARCA TEXTO VERDE CX. COM 12 UN	MASTER	R\$ 9,36000	R\$ 74,88
24	63,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0mm	JOCAR	R\$ 1,62000	R\$ 102,06
26	5,00	FL	CARTOLINA AZUL- 140 G/M² - FORMATO - 500 X 660 MM	BIGNARD	R\$ 0,50000	R\$ 2,50
27	55,00	FL	CARTOLINA BRANCA - 140 G/M² - FORMATO - 500 X 660 MM	BIGNARD	R\$ 0,50000	R\$ 27,50
28	5,00	FL	CARTOLINA ROSA - 140 G/M² - FORMATO 500 X 660 MM	BIGNARD	R\$ 0,50000	R\$ 2,50
31	56,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - EMBALAGEM COM 500g CAIXA COM 500 GRAMAS	OFFICE BR	R\$ 6,38000	R\$ 357,28
32	7,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	OFFICE BR	R\$ 6,38000	R\$ 44,66
34	13,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	OFFICE BR	R\$ 6,38000	R\$ 82,94
36	89,00	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA DE 90 À 100	ZAZ TRAS	R\$ 1,00000	R\$ 89,00

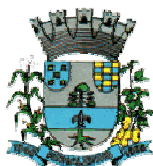


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

			GRAMAS CADA POTE DE BOA QUALIDADE			
38	1,00	CX	COLCHETE LATONADO N.07 CAIXA COM 72 UNIDADES	IARA	R\$ 5,00000	R\$ 5,00
39	1,00	CX	COLCHETE LATONADO N.11 CAIXA COM 72 UNIDADES	IARA	R\$ 11,00000	R\$ 11,00
40	5,00	PT	CONTRA CAPA PLÁSTICA PRETA P/ ENCADERNAÇÃO A4 CONTRA CAPA PLASTICA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT 100 UNIDADES	ACP	R\$ 29,40000	R\$ 147,00
41	32,00	UN	CORRETIVO EM FITA 6m x 5mm	JOCAR	R\$ 2,92000	R\$ 93,44
52	10,00	PT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 PACOTE 1KG	RED BOR	R\$ 15,82000	R\$ 158,20
53	210,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAM OFICIO 114 X 229MM ENVELOPE BRANCO TAM OFICIO 114 X 229MM	SCRITY	R\$ 0,10000	R\$ 21,00
54	2,00	CX	ENVELOPE PARDOS TAM PEQUENO	FORONI	R\$ 27,92000	R\$ 55,84
55	611,00	UN	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS	DAC	R\$ 0,08000	R\$ 48,88
58	100,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - OFICIO DIAMETRO: 9mm ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - OFICIO DIAMETRO: 9MM	MARES	R\$ 0,14000	R\$ 14,00
59	4,00	UN	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO LARGO	JOCAR	R\$ 1,35000	R\$ 5,40
61	3,00	CX	ETIQUETA INK-JET+LASER, A4, 17mm x 31mm (348)	PIMACO	R\$ 59,90000	R\$ 179,70
62	5,00	CX	ETIQUETA INK-JET+LASER, A4, 25,4mm x 63,5mm (356)	PIMACO	R\$ 59,90000	R\$ 299,50
67	190,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12mm x 40m	KORETEC	R\$ 0,65000	R\$ 123,50
69	89,00	UN	FITA CREPE 18MMx30M (ROLO) FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 18MMx30M, ROLO 50,00 À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	KORETEC	R\$ 2,55000	R\$ 226,95
70	24,00	UN	FITA CREPE 50MMx50M (ROLO)	KORETEC	R\$ 6,90000	R\$ 165,60
73	4,00	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	LEO LEO	R\$ 1,00000	R\$ 4,00
75	3,00	UN	GRAMPEADOR DE MADEIRA	JOCAR	R\$ 18,60000	R\$ 55,80
78	7,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	JOCAR	R\$ 6,49000	R\$ 45,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

			GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6/ CX COM 3500 UNIDADES			
80	90,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	JOCAR	R\$ 3,16000	R\$ 284,40
84	54,00	UN	LIVRO ATA 200FLS CAPA DURA PRETA	TILIBRA	R\$ 13,76000	R\$ 743,04
120	2,00	PT	PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M², PARA IMPRESSOR A JATO DE TINTA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTER	R\$ 15,00000	R\$ 30,00
126	1,00	PT	PAPEL LINHO, na cor palha, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4	USUPEL	R\$ 12,00000	R\$ 12,00
131	74,00	UN	PASTA CATÁLOGO PRETA - COM 100 ENVELOPES	DAC	R\$ 13,15000	R\$ 973,10
141	11,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM ESTRUTURA REFORÇADA	JOCAR	R\$ 25,50000	R\$ 280,50
166	5,00	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM CARIMBO AUTOMÁTICO MARCA NYKON PRINTY 302.	RADEX	R\$ 4,10000	R\$ 20,50
168	3,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	MAKE+	R\$ 9,35000	R\$ 28,05
170	60,00	UN	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 21 CM TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8ç, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 21CM.	JOCAR	R\$ 5,32000	R\$ 319,20
171	20,00	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM; EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM POLIPROPILENO; PONTA ARREDONDADA	JOCAR	R\$ 1,60000	R\$ 32,00
173	6,00	PO	TINTA GUACHE COR AMARELO POTE COM 250ML	RADEX	R\$ 3,14000	R\$ 18,84
174	6,00	PO	TINTA GUACHE COR AZUL POTE COM 250ML	RADEX	R\$ 3,14000	R\$ 18,84
175	6,00	PO	TINTA GUACHE COR BRANCO POTE COM 250ML	RADEX	R\$ 3,14000	R\$ 18,84
176	6,00	PO	TINTA GUACHE COR PRETO POTE COM 250ML	RADEX	R\$ 3,14000	R\$ 18,84
177	4,00	PO	TINTA GUACHE COR VERDE POTE COM 250ML	RADEX	R\$ 3,14000	R\$ 12,56
178	6,00	PO	TINTA GUACHE COR VERMELHO POTE COM 250ML	RADEX	R\$ 3,14000	R\$ 18,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 025/2019** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

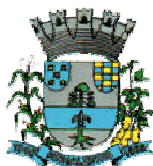
CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ R\$ 9.998,41 - (Nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 025/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 26 de Setembro de 2019.

Pela detentora da ata

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

João Henrique Ramalho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

ANEXO VIII **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho

CONTRATADA: João Henrique Ramalho - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA de RP Nº 25.2/2019 – PP 25/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de escritório em geral.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 26 de Setembro de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: BENEDITO LAURO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: Lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: João Henrique Ramalho - Proprietário

E-mail institucional: papelaria-toquemagico@hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*